



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5843, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 390/SMS/GAB/2010,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - No Posto Médico-Sanitário de Xerém ficam extintos os Cargos em Comissão de Chefe de Enfermagem; Chefe da Farmácia; Chefe do Laboratório; Chefe de Nutrição; e dois Chefes de Núcleo Administrativo Noturno, todos Símbolo CC/5.

Art. 3.º - No Posto Médico-Sanitário do Parque Equitativa ficam extintos um Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1, e um de Chefe de Laboratório, Símbolo CC/5.

Art. 4.º - Vica criado em cada um dos Órgãos abaixo discriminados um Cargo em Comissão de Chefe da Farmácia, Símbolo CC/5.

- a) Posto de Saúde José Camilo dos Santos;*
- b) Posto de Saúde Antonio Granja;*
- c) Posto de Saúde Alayde Cunha;*
- d) Posto de Saúde de Santa Cruz da Serra;*
- e) Posto de Saúde Turibio Pereira da Silva;*
- f) Unidade de Saúde da Família de Jardim Anhangá; e*
- g) Ambulatório do Hospital Municipal Maternidade de Xerém.*



DECRETO N.º 5843 ,DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 390/SMS/GAB/2010,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - No Posto Médico-Sanitário de Xerém ficam extintos os Cargos em Comissão de Chefe de Enfermagem; Chefe da Farmácia; Chefe do Laboratório; Chefe de Nutrição; e dois Chefes de Núcleo Administrativo Noturno, todos Símbolo CC/5.

Art. 3.º - No Posto Médico-Sanitário do Parque Equitativa ficam extintos um Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1, e um de Chefe de Laboratório, Símbolo CC/5.

Art. 4.º - Fica criado em cada um dos Órgãos abaixo discriminados um Cargo em Comissão de Chefe da Farmácia, Símbolo CC/5.

- a) Posto de Saúde José Camilo dos Santos;*
- b) Posto de Saúde Antonio Granja;*
- c) Posto de Saúde Alayde Cunha;*
- d) Posto de Saúde de Santa Cruz da Serra;*
- e) Posto de Saúde Turíbio Pereira da Silva;*
- f) Unidade de Saúde da Família de Jardim Anhangá; e*
- g) Ambulatório do Hospital Municipal Maternidade de Xerém.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º - Junto ao Gabinete do Secretário fica criado um Cargo em Comissão de Assessor de Humanização, Símbolo CC/1.

Art. 6.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos em Comissão ora criados são transcritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de junho de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º - Junto ao Gabinete do Secretário fica criado um Cargo em Comissão de Assessor de Humanização, Símbolo CC/1.

Art. 6.º – As atribuições dos Titulares dos Cargos em Comissão ora criados vão transcritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de junho de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

A N E X O Ú N I C O



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 5843/2010

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1. *Aos Chefes de Farmácia das Unidades de Saúde a que se refere o Artigo 4.º compete:*
 - a) *ser farmacêutico devidamente inscrito no Conselho de Classe, em dia com sua anuidade;*
 - b) *requisitar, armazenar e distribuir os medicamentos e insumos aos usuários da Atenção Básica;*
 - c) *orientar na dispensação de medicamentos ou insumos necessários para garantir o uso racional dos mesmos; e*
 - d) *executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.*

2. *Ao Assessor de Humanização do Gabinete do Secretário compete:*
 - a) *assessorar na sensibilização dos funcionários da SMS, Gestores e usuários do SUS com os princípios e as diretrizes da humanização;*
 - b) *coordenar o fortalecimento de iniciativas de humanização existentes;*
 - c) *coordenar o aprimoramento, oferta e divulgação de estratégias e metodologias de apoio a mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão na Rede de Saúde de Duque de Caxias;*
 - d) *coordenar a implementação de processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados no SUS e experiências coletivas bem sucedidas na Rede de Saúde de Duque de Caxias;*
 - e) *assessorar na ampliação de ofertas da Política Nacional de Humanização aos Gestores e aos Conselhos de Saúde, priorizando a atenção básica e hospitalar, com ênfase nos hospitais de urgência;*
 - f) *incentivar a inserção da valorização dos trabalhadores do SUS na agenda dos gestores, dos Conselhos de Saúde e das Organizações da Sociedade Civil;*
 - g) *divulgar a Política Nacional de Humanização e ampliar os processos de formação e produção de conhecimento em articulação com movimentos sociais e instituições;*
 - h) *implementar o atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco;*
 - i) *coordenar as garantias dos direitos dos usuários;*
 - j) *divulgar a valorização do trabalho na Saúde;*
 - k) *estimular a gestão participativa nos serviços; e*
 - l) *exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.*



A QUE SE REFERE O DECRETO N.º /2010

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1. *Aos **Chefes de Farmácia das Unidades de Saúde** a que se refere o Artigo 4.º compete:*
 - a) *ser farmacêutico devidamente inscrito no Conselho de Classe, em dia com sua anuidade;*
 - b) *requisitar, armazenar e distribuir os medicamentos e insumos aos usuários da Atenção Básica;*
 - c) *orientar na dispensação de medicamentos ou insumos necessários para garantir o uso racional dos mesmos; e*
 - d) *executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.*
2. *Ao **Assessor de Humanização** do Gabinete do Secretário compete:*
 - a) *assessorar na sensibilização dos funcionários da SMS, Gestores e usuários do SUS com os princípios e as diretrizes da humanização;*
 - b) *coordenar o fortalecimento de iniciativas de humanização existentes;*
 - c) *coordenar o aprimoramento, oferta e divulgação de estratégias e metodologias de apoio a mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão na Rede de Saúde de Duque de Caxias;*
 - d) *coordenar a implementação de processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados no SUS e experiências coletivas bem sucedidas na Rede de Saúde de Duque de Caxias;*
 - e) *assessorar na ampliação de ofertas da Política Nacional de Humanização aos Gestores e aos Conselhos de Saúde, priorizando a atenção básica e hospitalar, com ênfase nos hospitais de urgência;*
 - f) *incentivar a inserção da valorização dos trabalhadores do SUS na agenda dos gestores, dos Conselhos de Saúde e das Organizações da Sociedade Civil;*
 - g) *divulgar a Política Nacional de Humanização e ampliar os processos de formação e produção de conhecimento em articulação com movimentos sociais e instituições;*
 - h) *implementar o atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco;*
 - i) *coordenar as garantias dos direitos dos usuários;*
 - j) *divulgar a valorização do trabalho na Saúde;*
 - k) *estimular a gestão participativa nos serviços; e*
 - l) *exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.*